



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.01.01-2026

REQUISITANTE: Diretora do Departamento Legislativo - Arionilda Caixeta da Silva
Braga

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviço de encadernação em capa dura (capa e dorso) em material courvin, conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

1.2 A contratação se dará pelo item único, conforme quantidade e especificação descrita no quadro abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor Total
Item único	Encadernação em capa dura (capa e dorso) em material courvin na cor preto, com gravação em letras de cor dourada, conforme as seguintes especificações e quantidades: Livro de Leis – Lei nº 3.906/2025 – PPA Total de folhas: 151 Quantidade: 01 Livro Formatação da capa: Número e data da lei: Fonte Arial, caixa alta, tamanho 36, centralizado, negrito Ementa: Fonte Arial, tamanho 28, negrito, inicial maiúscula, alinhamento justificado Margens: superior 4 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 2,5 cm; direita 1,5 cm Espaçamento: simples Dorso: Letras dispostas verticalmente (uma abaixo da outra), negrito, caixa alta Fonte Arial 22, centralizado	06	126,67	760,02





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Margem superior: 2,5 cm margem inferior: 2,5 cm Observação: Colocar a numeração e o ano da lei na margem inferior Modelo em anexo.			
Livro de Leis – Lei nº 3.907/2025 – Lei Orçamentária Quantidade: 03 Volumes Volume 1: 211 folhas Volume 2: 169 folhas Volume 3: 144 folhas Formatação da capa: Número e data da lei: Fonte Arial, caixa alta, tamanho 36, centralizado, negrito Ementa: Fonte Arial, tamanho 28, negrito, inicial maiúscula, alinhamento justificado Margens: superior 4 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 2,5 cm; direita 1,5 cm Espaçamento: simples Observação: Inserir, abaixo da ementa, o número correspondente ao volume, conforme modelo em anexo Dorso: Letras dispostas verticalmente (uma abaixo da outra) Fonte Arial 22 Margem superior: 2,5 cm margem inferior (2,5 cm) Observação: Indicar número e ano da lei na margem inferior Modelo em anexo.			
Livros de Leis – Intervalo nº 3.868 a 3.907 Volumes:			





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Quantidade: 02 Livros Livro 1: 207 folhas - (3.838 a 3.867) Livro 2: 204 folhas - (3.868 a 3.907) Observação: <u>Não</u> inserir as expressões “1º volume” e “2º volume” na capa destes livros. Formatação da capa: Título: Fonte Arial, tamanho 48, negrito, centralizado Numeração das leis: Fonte Arial, tamanho 24, negrito, centralizado Dorso: Letras dispostas verticalmente (uma abaixo da outra) Fonte Arial 22 Margem superior: 2,5 cm margem inferior: 2,5 cm Observação: Numeração da lei na margem inferior Modelo em anexo.			
---	--	--	--

1.3 O objeto desta contratação tem a natureza de bem/serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos de forma objetiva.

1.4 Salienta-se que o instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho, tendo em vista o valor da contratação, conforme estabelece art. 95, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021.

1.5 A vigência do contrato será de 15 dias, podendo ser prorrogado até o limite de 30 dias, mediante justificativa acatada pela administração.

1.6 O custo estimado total da contratação é de **R\$760,02** (setecentos e sessenta reais e dois centavos).

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.1 A contratação é necessária para encadernação de livros que registram Leis. Esse serviço visa preservar a integridade física dos documentos, garantindo maior proteção e durabilidade, dessa forma a necessidade de contratar o serviço de encadernação em capa dura está diretamente relacionada à preservação, organização e proteção de documentos oficiais do Poder Legislativo. Esses documentos possuem natureza histórica, administrativa e jurídica, sendo imprescindíveis para a memória institucional e o suporte às atividades legislativas. Ademais justifica-se face ao interesse público para boa guarda e conservação, bem como, a facilitação de acesso e disposição aos agentes fiscalizadores.
- 2.2 Para fazer a encadernação em capa dura são necessários equipamentos especiais para essa finalidade, os quais o setor gráfico deste órgão não dispõe e sua aquisição demandaria alto investimento de recursos financeiros, além dos custos de manutenção, o que não é viável economicamente, considerando a baixa quantidade de livros e por se tratar de uma necessidade eventual, logo esses equipamentos ficariam ociosos durante a maior parte do ano.
- 2.3 A escolha da encadernação em couro sintético (courvin) preto é para permitir o processo de encadernação com capa rígida, que tem o objetivo de conferir maior resistência, durabilidade e qualidade. Além de ser o padrão utilizado com seu acervo pela Administração Pública.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 A pretensa contratação se justifica porque a Câmara não possui equipamentos para o processo de encadernação dos livros. Logo, a contratação do serviço é a opção mais eficiente, considerando o custo elevado que representaria a aquisição de equipamentos necessários para realizar este serviço.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A encadernação deverá atender às especificações deste Termo de Referência.
- 4.2 A contratada será responsável pela retirada das folhas soltas impressas na sede da Câmara Municipal de Unai/MG, devendo assinar o devido Termo de Responsabilidade no ato da coleta. Caberá ainda à contratada adotar todas as providências e cumprir todas as obrigações necessárias para a execução do serviço de encadernação, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
- 4.3 A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes da encadernação, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.4 Não será permitida a subcontratação do serviço contratual.
- 4.5 Para a realização do serviço, objeto deste Termo de Referência, a contratada deverá





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

- 4.6 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021 em razão do baixo valor, risco e complexidade da contratação.
- 4.7 Na composição dos preços já deverão estar incluídos todos os custos, tais como tributos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, na prestação desta contratação.
- 4.8 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação constante neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A execução do serviço se dará em período predeterminado, deverá ser iniciado em até 5 dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, e terá 15 (dias) dias para concluir o serviço, podendo ser prorrogado por igual prazo, desde que com justificativa acatada pela administração.
- 5.2 A prestação do serviço deverá ocorrer na sede da contratada que deverá dispor de um local adequado, todos os materiais, ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução.
- 5.3 A retirada das folhas soltas a serem encadernadas, bem como a entrega dos livros já encadernados, será de responsabilidade da CONTRATADA. Essas etapas deverão ocorrer em data e horário previamente agendados com o fiscal do serviço, exclusivamente de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 7h às 18h, no seguinte endereço: Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai/MG.
- 5.4 A contratada deverá sanar, às suas expensas, no todo ou em parte, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, o serviço em que se verifique defeitos ou incorreções ou cuja descrição não atenda às constantes neste termo de referência, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado e sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação vigente e caso não faça no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- 5.5 O serviço fornecido será recusado quando: (i) entregue em desconformidade com as especificações constantes neste termo (ii) apresente defeitos em qualquer de suas partes ou componentes; (iii) omitir ou estragar qualquer página; (iv) for entregue encadernado o conteúdo de folhas soltas diferente do que foi entregue pela contratante; (v) acabamento inadequado da capa dura, revestimento em courvin mal colado, com bolhas, rugas ou descolamento, ondulações ou falhas de colagem; (vi) dorso desalinhado, torto ou com dimensões incorretas em relação à capa; (vii) gravação em letras douradas com imperfeições, falha na aplicação da cor, letras borradas, falhadas, irregulares ou apagadas, tamanho, fonte ou posicionamento diferentes do descrito neste termo; (viii) erro na





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

montagem; inversão de capas, montagem ao contrário.

5.6 A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Câmara, assim como, a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do serviço.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.3 A fiscalização da prestação do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo requisitante.

6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.

6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar o serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do serviço até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.

6.6 O fiscal do serviço anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).

6.8 O fiscal do serviço informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será realizado, após o término do serviço de encadernação, conforme especificações descritas neste termo, com o devido atesto de recebimento definitivo do serviço pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.2 Após atestar a realização do serviço nos moldes definidos pela Administração, o fiscal deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.3 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unai, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unai - MG.
- 7.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.5 Após receber a Nota Fiscal e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, o fiscal do contrato ou documento equivalente deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.6 Havendo erro na nota fiscal apresentada ou nos documentos pertinentes à contratação que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento a partir da data do atendimento, sem qualquer ônus para a contratante.
- 7.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 8.1 A presente contratação será realizada por meio de contratação direta, no caso de dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo menor preço com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

8.3 A contratação por um único fornecedor para encadernar os 06 livros visa a celeridade processual, economia de escala, facilita o pagamento e redução do custo administrativo do gerenciamento de todo o processo de contratação, execução, fiscalização, além de maior controle do prazo de entrega, portanto, é a forma mais eficiente para a Administração sem ferir a competitividade.

8.4 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

8.5 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.

8.6 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.7 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:

8.6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.6.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.6.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.6.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.6.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.6.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.6.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.6.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.7 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.7.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.7.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.7.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.
- 8.7.5 As demais certidões ficam dispensadas por tratar-se de contratações para entrega imediata e por se referir a valor inferior a ¼ do limite para dispensa de licitação, conforme o inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/21.

9 SANÇÕES





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

9.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Prestar os serviços de acordo com as descrições estipuladas, no prazo indicados pela Câmara Municipal de Unai em estrita observância das especificações deste Termo de Referência.
- 10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição.
- 10.4 Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, mão de obra ou quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.6 Efetuar a correção do serviço que não atenda as normas regulamentadores, danificados ou fora dos padrões de qualidade exigidos neste termo de referência, dentro do prazo estipulado e sem ônus para a administração.
- 10.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

qualificação, na contratação direta.

- 10.8 Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Verificar minuciosamente a conformidade da entrega do serviço, conferindo as páginas e as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação definitivo.

- 11.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Para estimar o valor desta contratação, foram utilizados registros de contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, bem como orçamentos obtidos diretamente com três fornecedores locais, mediante solicitação formal de cotação, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado.

- 12.2 O parâmetro adotado para a estimativa do valor foi o previsto no inciso II do §1º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, por ser adequado à natureza do serviço e compatível com os preços atualmente praticados, conforme demonstrado no quadro abaixo.

- 12.3 Com base na pesquisa de preços realizada, estabelece-se o valor total estimado da contratação em **R\$760,02 (setecentos e sessenta reais e dois centavos)**.

Orçamento	Valor unitário
Cristina Artes Gráficas	R\$120,00
Papelaria Multiescolha	R\$125,00
Tipografia e Papelaria Betânia	R\$130,00
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS-SP https://pncp.gov.br/app/editais/01576641000151/2026/15	R\$135,00
CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR-SC https://pncp.gov.br/app/editais/00284689000123/2025/105	R\$135,00
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI https://pncp.gov.br/app/editais/01951250000170/2026/1	R\$110,00
Memória Cálculo: R\$135,00+135,00+110,00=380,00/3=126,67	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

126,67x6=760,02

12.4 Os orçamentos utilizados para estimar o valor desta contratação encontram-se no anexo I deste Termo de Referência.

12.5 No quadro abaixo é apresentado o valor total estimado da contratação, juntamente com o valor unitário.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Único	Encadernação	06 und	R\$126,67	R\$760,02

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 De acordo com as informações contidas no anexo II, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

13.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a serem empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias: 01.01.00.01.031.1000.2002..3.3.90.39, ficha 14, ID 66B.4AF.

14 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

14.1 Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, combinado ao artigo 20 da Resolução n.º 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

14.2 Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

15 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

15.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 17.

Unai MG, 05 de março de 2026.

Requisitante

Av. José Luiz Adjuto n.º 117 - Fone: (38) 3493-3260 - CEP 38.610 -066 – Unai - MG Home
page: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E -MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

Arionilda Caixeta da Silva Braga
Diretora do Departamento Legislativo

Com o auxílio da equipe de Apoio

Claudiane Alves de Melo
Oficial de Atividades da Secretaria I





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: CRISTINA ARTES GRAFICAS LTDA

CNPJ: 18 665 885 0001 03

Endereço: RUA PREFEITO JOÃO COSTA , 833 - CENTRO

Telefone: 38 9 9925 6842

Data de emissão: 26/02/2026

Validade mínima de 30 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: edsonferrao@gmail.com


18.665.885/0001-03
Cristina Artes Gráficas Ltda.
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 833
BAIRRO CENTRO
CEP 38.610-009-UNAÍ-MG

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Serviços de encadernação em capa dura, na cor preta, compreendendo capa e dorso, com gravação em dourado e utilização de couro sintético (courvin), para confecção dos volumes descritos a seguir. Os modelos das capas serão disponibilizados em anexo, devendo ser rigorosamente observados.

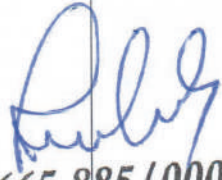
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Lote Único	Livro de Leis – Lei nº 3.906/2025 – PPA - Total de folhas: 151 Formatação da capa: - Número e data da lei: Fonte Arial, caixa alta, tamanho 36, centralizado - Ementa: Fonte Arial, tamanho 28, negrito, inicial maiúscula, justificado - Margens: superior 4 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 2,5 cm; direita 1,5 cm - Espaçamento: simples Dorso: - Letras dispostas verticalmente (uma abaixo da outra) - Fonte Arial 22, centralizado - Margem superior: 2,5 cm - Numeração da lei na margem inferior: 2,5 cm	01 volume	120,00	120,00





CAMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

B) Livro de Leis – Lei nº 3.907/2025 – Lei Orçamentária - Encadernação: capa dura preta, letras douradas em negrito Volumes: - Volume 1: 211 folhas - Volume 2: 169 folhas - Volume 3: 144 folhas Formatação da capa: - Número e data da lei: Fonte Arial, tamanho 36 - Ementa: Fonte Arial, tamanho 28 - Inserir o número do volume abaixo da ementa, conforme modelo em anexo Dorso: - Letras verticalizadas - Fonte Arial 22 - Margem superior: 2,5 cm - Indicar número e ano da lei na margem inferior (2,5 cm)	3 volume s	120,00	360,00
C) Livros de Leis – Intervalo nº 3.868 a 3.907 - Encadernação: capa dura preta, letras douradas em negrito Volumes: - Volume 1: 207 folhas - Volume 2: 204 folhas Observação: - Não inserir as expressões “1º volume” ou “2º volume” na capa destes livros. Formatação da capa: - Título: Fonte Arial, tamanho 48, conforme anexo - Numeração das leis: Fonte Arial, tamanho 24 Dorso: - Letras dispostas verticalmente - Fonte Arial 22 - Margem superior: 2,5 cm - Numeração da lei na margem inferior: 2,5 cm	2 volume s	120,00	240,00


18.665.885/0001-03
Cristina Artes Gráficas Ltda.
RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 833
BAIRRO CENTRO
CEP 38.610-009-UNAÍ-MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: PAPELARIA MULTIESCOLHA

CNPJ: 03 563 238 000113

Endereço: RUA PREFEITO JOÃO COSTA 835

Telefone: 38 99911 1676

Data de emissão: 26/02/2026

Validade mínima de 30 dias.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: edsonferrao@gmail.com



Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Serviços de encadernação em capa dura, na cor preta, compreendendo capa e dorso, com gravação em dourado e utilização de couro sintético (courvin), para confecção dos volumes descritos a seguir. Os modelos das capas serão disponibilizados em anexo, devendo ser rigorosamente observados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Lote Único	Livro de Leis – Lei nº 3.906/2025 – PPA - Total de folhas: 151 Formatação da capa: - Número e data da lei: Fonte Arial, caixa alta, tamanho 36, centralizado - Ementa: Fonte Arial, tamanho 28, negrito, inicial maiúscula, justificado - Margens: superior 4 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 2,5 cm; direita 1,5 cm - Espaçamento: simples Dorso: - Letras dispostas verticalmente (uma abaixo da outra) - Fonte Arial 22, centralizado - Margem superior: 2,5 cm - Numeração da lei na margem inferior: 2,5 cm	01 volume	125,00	125,00





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

B) Livro de Leis – Lei nº 3.907/2025 – Lei Orçamentária - Encadernação: capa dura preta, letras douradas em negrito Volumes: - Volume 1: 211 folhas - Volume 2: 169 folhas - Volume 3: 144 folhas Formatação da capa: - Número e data da lei: Fonte Arial, tamanho 36 - Ementa: Fonte Arial, tamanho 28 - Inserir o número do volume abaixo da ementa, conforme modelo em anexo Dorso: - Letras verticalizadas - Fonte Arial 22 - Margem superior: 2,5 cm - Indicar número e ano da lei na margem inferior (2,5 cm)	3 volume s	125,00	375,00
C) Livros de Leis – Intervalo nº 3.868 a 3.907 - Encadernação: capa dura preta, letras douradas em negrito Volumes: - Volume 1: 207 folhas - Volume 2: 204 folhas Observação: - Não inserir as expressões “1º volume” ou “2º volume” na capa destes livros. Formatação da capa: - Título: Fonte Arial, tamanho 48, conforme anexo - Numeração das leis: Fonte Arial, tamanho 24 Dorso: - Letras dispostas verticalmente - Fonte Arial 22 - Margem superior: 2,5 cm - Numeração da lei na margem inferior: 2,5 cm	2 volume s	125,00	250,00


[03 563 238/0001-13]
Papelaria Multiescolha
Ltda - ME

RUA PREFEITO JOÃO COSTA, 835
BAIRRO CENTRO - CEP: 38.610-009
UNAÍ / MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unaí, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unaí – MG.

Razão Social: TIPOGRAFIA E PAPELARIA BETANIA

CNPJ: 18 866 608/000169

Endereço: AV. GOVERNADOR VALADARES; 1068

Telefone: 38 3676 1549

Data de emissão: 26/02/2026

Validade mínima de 30 dias.

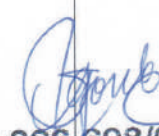
Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: edsonferrao@gmail.com

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

Serviços de encadernação em capa dura, na cor preta, compreendendo capa e dorso, com gravação em dourado e utilização de couro sintético (courvin), para confecção dos volumes descritos a seguir. Os modelos das capas serão disponibilizados em anexo, devendo ser rigorosamente observados.

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Lote Único	Livro de Leis – Lei nº 3.906/2025 – PPA - Total de folhas: 151 Formatação da capa: - Número e data da lei: Fonte Arial, caixa alta, tamanho 36, centralizado - Ementa: Fonte Arial, tamanho 28, negrito, inicial maiúscula, justificado - Margens: superior 4 cm; inferior 2,5 cm; esquerda 2,5 cm; direita 1,5 cm - Espaçamento: simples Dorso: - Letras dispostas verticalmente (uma abaixo da outra) - Fonte Arial 22, centralizado - Margem superior: 2,5 cm - Numeração da lei na margem inferior: 2,5 cm	01 volume	130,00	130,00
	 18 866 608/0001-69 TIPOGRAFIA E PAPELARIA BETANIA LTDA			

AV. GOVERNADOR VALADARES N° 1068

CENTRO

CEP: 38.610-014 UNAÍ - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

B) Livro de Leis – Lei nº 3.907/2025 – Lei Orçamentária - Encadernação: capa dura preta, letras douradas em negrito Volumes: - Volume 1: 211 folhas - Volume 2: 169 folhas - Volume 3: 144 folhas Formatação da capa: - Número e data da lei: Fonte Arial, tamanho 36 - Ementa: Fonte Arial, tamanho 28 - Inserir o número do volume abaixo da ementa, conforme modelo em anexo Dorso: - Letras verticalizadas - Fonte Arial 22 - Margem superior: 2,5 cm - Indicar número e ano da lei na margem inferior (2,5 cm)	3 volume s	130,00	390,00
C) Livros de Leis – Intervalo nº 3.868 a 3.907 - Encadernação: capa dura preta, letras douradas em negrito Volumes: - Volume 1: 207 folhas - Volume 2: 204 folhas Observação: - Não inserir as expressões “1º volume” ou “2º volume” na capa destes livros. Formatação da capa: - Título: Fonte Arial, tamanho 48, conforme anexo - Numeração das leis: Fonte Arial, tamanho 24 Dorso: - Letras dispostas verticalmente - Fonte Arial 22 - Margem superior: 2,5 cm - Numeração da lei na margem inferior: 2,5 cm	2 volume s	130,00	260,00


18-866 608/0001-69
TIPOGRAFIA E PAPELARIA
BETANIA LTDA

AV. GOVERNADOR VALADARES Nº 1068

CENTRO

CEP 38.610-014 UNAÍ - MG





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 02 de março de 2026.

Processo n.º 00010.01.01-2026 (ID:5B5CD)

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2026, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para a "Contratação de empresa especializada em serviço de encadernação em capa dura (capa e dorso) em material courvin, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência.", com custo estimado total de R\$760,02 (setecentos e sessenta reais e dois centavos).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.01.00.01.031.1000.2002...3.3.90.39, ficha 14.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 17.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada aquisição da mesma natureza em 2026, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí -MG, 2 de março de 2026.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.93*.**6-*0 em 02/03/2026 17:30:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E1.2X30.8517.455Z.2247, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **66B.4AF** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.93*.**6-*0, em 02/03/2026 17:30:51, contendo 156 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 17K3.3230.351X.V45W.7163

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 66B.4AF, EDUARDO HENRIQUE BORGES(02/03/2026 17:30:51) Palavras:156
Cód. Autenticidade: 17K3.3230.351X.V45W.7163 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

UF: MINAS GERAIS 02 mar 2026 17:29		SALDOS DE DOTAÇÃO							FOLHA: 1	
MUNICIPIO: UNAI									Período	
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL									01/01/2026	
									até	
									02/03/2026	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
14	01.01.00.01.031.1000.2002.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	745.682,57	120,00	254.437,43	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	745.682,57	120,00	254.437,43	
		TOTAL GERAL.....:	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	745.682,57	120,00	254.437,43	



LEI N.º 3.906, de 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Institui o Plano Plurianual do
Município de Unaí para o
quadriênio 2026-2029 e dá outras
providências.**



**L
E
I**

**M
U
N
I
C
I
P
A
L**

**N.º:
3.906
de
2025**



LEI N.º 3.907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a programação anual de receitas e despesas orçamentárias do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

(1º Volume)



**L
E
I**

**M
U
N
I
C
I
P
A
L**

**N.º:
3.907
de
2025**



LEI N.º 3.907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a programação anual de receitas e despesas orçamentárias do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

(2º Volume)



**L
E
I**

**M
U
N
I
C
I
P
A
L**

**N.º:
3.907
de
2025**



LEI N.º 3.907, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estabelece a programação anual de receitas e despesas orçamentárias do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

(3º Volume)



**L
E
I**

**M
U
N
I
C
I
P
A
L**

**N.º:
3.907
de
2025**



Leis Municipais

(De 3.838 a 3.867)

Ano: 2025



**L
E
I
S**

**M
U
N
I
C
I
P
A
I
S**

**De:
3.838
a
3.867**



Leis Municipais

(De 3.868 a 3.907)

Ano: 2025



**L
E
I
S**

**M
U
N
I
C
I
P
A
I
S**

**De:
3.868
a
3.907**





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**, CPF: 197.92*. **2-*2 em 05/03/2026 12:16:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X4.0616.610K.H22K.4745, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIANE ALVES DE MELO - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 083.28*. **6-*0 em 05/03/2026 11:37:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11E5.8437.350R.Z84X.1253, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **675.D05** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **CLAUDIANE ALVES DE MELO**, CPF: 083.28*. **6-*0 , em 05/03/2026 - 11:37:50

Código de Autenticidade deste Documento: 11W3.6V37.0504.350V.0321

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

